

PORTARIA Nº 066/2019 de 19 de março de 2019

Ementa: Averba tempo de contribuição de servidora para fins previdenciários, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento encaminhado ao Departamento Pessoal da AESGA pela Sra. **Maria Lindaci Gomes de Lima, mat. 39-1**, servidora no cargo de Agente Administrativo, o qual remete a averbação do tempo de contribuição para o regime geral de previdência social, conforme Certidão de Tempo de Contribuição acostada na pasta funcional;

CONSIDERANDO, o Relatório de Simulação de Aposentadoria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, o qual apresenta o preenchimento dos requisitos para Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 099/2014 emitido pela Assessoria Jurídico em 15 de abril de 2014, que orienta pela concessão do abono permanência, em virtude da servidora possuir o direito a aposentadoria com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar e validar a Certidão apresentada pela servidora **Maria Lindaci Gomes de Lima, mat. 39-1**, acerca dos períodos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social em decorrência dos vínculos empregatícios nas instituições abaixo identificadas:

I. TREVO BANORTE SEGURADA S/A

Período: 02/01/1980 a 14/10/1986, perfazendo o total de 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 13 (treze) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

II. MERIDIONAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Período: 01/12/1986 a 02/07/1990, perfazendo o total de 3 (três) anos, 7 (sete) meses e 2 (dois) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Averbar na ficha funcional da servidora **Maria Lindaci Gomes de Lima, mat. 39-1**, o tempo de contribuição a que se refere o Artigo 1º desta Portaria, totalizando 10 (dez) anos, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2014.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA